

RELATÓRIO ANUAL SOBRE O ACESSO A CUIDADOS DE SAÚDE

As entidades prestadoras de cuidados de saúde devem publicar e divulgar, até 31 de Março de cada ano, um relatório circunstanciado sobre o acesso aos cuidados que prestam, o qual será auditado, aleatória e anualmente, pela Inspeção-Geral das Actividades da Saúde, conforme o disposto na alínea f) do artigo 4.º da Lei n.º 41/2007, de 24 de Agosto.

O presente documento destina-se a orientar a elaboração do relatório pelas entidades prestadoras de cuidados do Serviço Nacional de Saúde.

O relatório contempla a informação global de cada entidade, nos capítulos que lhe forem aplicáveis. As entidades que integram várias unidades (ex. centro hospitalar, unidade local de saúde, agrupamento de centros de saúde) devem elaborar apenas um relatório. As Unidades Locais de Saúde deverão preencher os itens respeitantes às unidades hospitalares e às unidades de cuidados de saúde primários que as integram.

Os Hospitais, Centros Hospitalares, ULS e ACES deverão disponibilizar o relatório no seu *site*, quando exista.

As Administrações Regionais de Saúde, IP, deverão, igualmente, disponibilizar no respectivo *site* os relatórios das instituições hospitalares, ULS e ACES da sua região.

A. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Designação	AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DA LEZÍRIA II
Localização da sede Telefone e-mail Fax site	Rua do Canto do Jardim, 2080-011 Almeirim Telf.: 243 594 356/7 Fax: 243 594 359 e-mail: geralleziria@csalmeirim.srssantarem.min-saude.pt
Unidades de saúde integradas na entidade Localização Telefone e-mail	<p>USP – Av. Dr. Roberto Ferreira Fonseca, 2120-115 Salvaterra de Magos Telf: 263 500 470 e-mail: amsimoes@csalmeirim.srssantarem.min-saude.pt</p> <p>URAP – Rua Canto do Jardim, 2080-011 Almeirim Telf: 243 594 350 e-mail: urap.leziria@sapo.pt</p> <p>UCSP Almeirim – Rua Canto do Jardim, 2080-011 Almeirim Telf. 243 594 350 e-mail: csalm@csalmeirim.srssantarem.min-saude.pt</p> <p>UCSP Alpiarça – Largo 1º de Maio, 2090-025 Alpiarça Telf. 243 558 467 e-mail: csalp@csalpiarca.srssantarem.min-saude.pt</p> <p>UCSP Benavente – Rua Joaquim Rodrigues Parracho, 2130-060 Benavente Telf. 263 516 847 e-mail: csbnv@csbenavente.srssantarem.min-saude.pt</p> <p>UCSP Chamusca – Largo Sacadura Cabral, 2140-133 Chamusca Telf: 249 769 170 e-mail: cschm@cschamusca.srssantarem.min-saude.pt</p> <p>UCSP Coruche – Estrada da Lamarosa, 2100-042 Coruche Telf: 243 610 500</p>

	<p>e-mail: cscor@cscoruche.srssantarem.min-saude.pt</p> <p>UCSP Salvaterra de Magos – Av. Dr. Roberto Ferreira Fonseca, 2120-115 Salvaterra de Magos Telf: 263 500 470 e-mail: cssm@cssalvmagos.srssantarem.min-saude.pt</p> <p>USF Samora Correia – Praceta Padre Camilo, 2135-089 Samora Correia Telf: 263 650 900 e-mail: usfscorreia@csbenavente.srssantarem.min-saude.pt</p> <p>USF Vale do Sorraia – Estrada da Lamarosa, 2100-042 Coruche Telf: 243 610 500 e-mail – usfvsorraiaadm@cscoruche.srssantarem.min-saude.pt</p>
--	--

B. CARACTERIZAÇÃO GERAL (Órgãos de Administração, Direcção, Consulta e Apoio)

(preencher sempre que aplicável)

Órgãos Administração, de Direcção, de Apoio Técnico e de Consulta		
<i>Órgãos</i>	<i>Constituição / Nomeação</i>	<i>Refª e/ou Observações</i>
Direcção / Administração	Directora Executiva – Drª Luisa Pinheiro Portugal Conselho Executivo Directora Executiva: Drª Luisa Pinheiro Portugal (que preside) Presidente do Conselho Clínico: ND Presidente do Conselho da Comunidade: Dr. Dionísio Simão Mendes	
Fiscalização		
Participação/Consulta (Ex: Comissão de utentes; Conselho consultivo; Conselho da comunidade; Comissão de trabalhadores)	Conselho da Comunidade Presidente – Dr. Dionísio Simão Mendes - Henrique Miguel Caetano Santana - Ana Carla Ferreira Gonçalves - Maria Lúcia Ferreira L. Gameiro - Nelson Fernando Nunes Galvão - Teresa Maria Simões F.B. Teixeira - Ana Maria Alcazar Lopes Bento - José Francisco Marouço - Eduardo Oliveira - Vitorino Francisco Santana dos Santos - Ana Cristina Rebotin Azinhaga Correia	
Apoio Técnico no domínio do acesso aos cuidados de saúde (Ex: Unidade Hospitalar de Gestão de Inscritos para Cirurgia; Unidade Hospitalar da Consulta a Tempo e Horas; Unidade Integrada para o Acesso a Cuidados de Saúde)	Conselho Clínico Presidente do Conselho Clínico (ND) Vogal do Conselho Clínico – Drª Ana Paula Ramalho Correia Vogal do Conselho Clínico – Enfª Chefe Isilda Alves Cordeiro Vogal do Conselho Clínico – Enfª Chefe Maria	

	Irene Lopes Fernandes Milheiro	
Outras Comissões (apoio à gestão) (Ex: Comissões de ética, Unidades funcionais)	Unidade de Apoio à Gestão Responsável – Dr ^a Maria Margarida Teixeira Lino	
Gabinete do Utente Telefone e-mail	Gabinete do Cidadão Telf: 243 594 356 ext. 254 e-mail: gabinete_cidadao@csalmeirim.srssantarem.min-saude.pt	

C. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

C.1. Aplicações informáticas em uso no(s) sector(es) que envolvem o acesso a cuidados e fornecidas pelo Ministério da Saúde/Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ou pelo antigo IGIF) no âmbito de contratos celebrados pelos serviços centrais (Assinalar com X)

1. SONHO	
2. SINUS	X
3. SAM	X
4. SAPE	X
5. CTH	X
6. SIGIC	
7. SIES - Sistema de Informação dos Equipamentos de Saúde	
8. SICA	
...	

C.2. Outras aplicações informáticas utilizadas no(s) sector(es) que envolvem o acesso a cuidados de saúde

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	

C.3. Métodos e parâmetros de segurança e salvaguarda da confidencialidade da informação respeitante aos utentes, nos termos da legislação em vigor

--

--

D. OUTROS ASPECTOS DE REGULAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLO INTERNO COM REFLEXO NO ACESSO A CUIDADOS DE SAÚDE

DOCUMENTOS DE ORIENTAÇÃO	S	N	Refª e/ou Observações
1.1 O Regulamento Interno (global) da instituição identifica as estruturas responsáveis pelo acesso a cuidados de saúde?	X		Em elaboração
1.2. Os Planos e Relatórios de Actividades incluem pontos relacionados com a matéria do acesso?	X		Em elaboração
1.3. Os Planos e Relatórios apresentam avaliação da capacidade instalada/rentabilização dos recursos materiais e humanos disponíveis, designadamente ao nível das consultas e outras áreas de cuidados dos centros de saúde, consultas externas, MCDT, Bloco Operatório (qd. aplicável)?		X	
1.4. Enumeração de Regulamentos/Manuais de Procedimentos de Sectores/Serviços fundamentais e/ou com afinidade temática com o acesso (gestão de doentes, Serviço Social, Gabinete do Utente, Serviços Financeiros/ Contratualização, ...)			
1. .Manual de Procedimentos do Gabinete do Cidadão (em elaboração) 2. 3. 4. 5.			

E. IMPLEMENTAÇÃO DA CARTA DOS DIREITOS DE ACESSO

Medidas implementadas	Sim	Não	Ref e/ou Observações
1.1 Existe estrutura multidisciplinar interna tendo em vista a implementação da carta dos direitos de acesso? • Indicar os serviços envolvidos e constituição		X	
1.2 No caso afirmativo, existe suporte de regulação de procedimentos para o efeito? • Indicar a data de deliberação do CA e Normativo Interno de publicitação			
1.3 Estão definidos pela própria instituição, ou de acordo com a(s) instância(s) de contratualização, indicadores de resultados na componente do acesso e de produção? • Apresentar em anexo os indicadores definidos	X		
1.4. Em caso afirmativo, os indicadores têm em conta os Tempos de Resposta Garantidos fixados pela instituição e integrados nos seus planos de actividades e de desempenho?		X	
1.5 Os indicadores de resultados direccionados ao acesso são utilizados a todos os níveis da instituição (verticais e horizontais)? Especificar		X	Só nas USF
1.6 A instituição utiliza estes indicadores para efectuar relatórios periódicos de situação (para além do relatório anual previsto na Lei n.º 41/2007, de 24 de Agosto)?		X	Só nas USF
1.7 Existem planos especiais de monitorização e correcção de desvios e/ou incumprimento de objectivos?		X	
1.8 Verificam-se, com regularidade, processos de revisão crítica da relevância e actualidade dos indicadores utilizados e respectiva comunicação às entidades e organismos competentes?		X	
1.9 Estão definidos procedimentos de controlo para minimizar o risco de erros, insuficiência, inadequação e eventual desvirtuação de informação (que constitui fonte ou está associada aos indicadores de resultados)?		X	
1.10 Foram fixados, nos termos da lei, os Tempos de Resposta Garantidos?		X	
1.11 Quais os Tempos de Resposta Garantidos que foram estabelecidos nas diferentes áreas de prestação de cuidados? (apresentar em mapa anexo)			
1.12 Os Tempos de Resposta Garantidos fixados constam		X	

dos Planos e Relatórios de Actividades?			
1.13 Os Tempos de Resposta Garantidos foram integrados no Contratos-programa/ Plano de Desempenho?		X	
1.14 Está afixada, em locais de fácil acesso e consulta, informação actualizada relativa ao Tempos de Resposta Garantidos para os diversos tipos de prestações e por patologia ou grupos de patologias? Especificar		X	Algumas Unidades de Saúde têm fixados tempos de resposta para algumas actividades, designadamente renovação de receituário a doentes crónicos
1.15 Está disponível, no sítio da <i>internet</i> , informação actualizada das áreas de actividade/serviços disponíveis e a capacidade instalada e, mais concretamente, os respectivos Tempos de Resposta Garantidos, nas diversas modalidades de prestação de cuidados de Saúde?		X	
1.16 Existe comprovativo, mediante registo ou impresso próprio, da prestação de informação aos utentes no acto de pedido ou marcação de consulta, tratamento ou exame, sobre os Tempos de Resposta Garantidos para prestação dos cuidados de que necessita? Indicar.		X	
1.17 Em caso de referenciação para outra unidade de saúde, estão definidos procedimentos para informar os utentes sobre o tempo máximo de resposta garantido para lhe serem prestados os respectivos cuidados no estabelecimento de referência? Indicar.		X	
1.18 O relatório anual sobre o acesso foi divulgado e publicado em suporte autónomo ou consta do Relatório de Actividades e/ou do Plano de desempenho?	Não aplicável em 2010		
1.19 As reclamações e/ou sugestões relativas ao acesso são objecto de tratamento próprio, independentemente da sua génese/proveniência (Gabinete do Utente, Entidade Reguladora da Saúde, etc.)? Apresentar quadro-resumo discriminando tipo de reclamação, origem, objecto, consequências (anexo)	X		Por problemas informáticos não temos acesso à aplicação SIM – Cidadão, pelo que não é possível apresentar quadro resumo
1.20 As sugestões e reclamações ou outras formas de participação dos utentes/cidadãos na melhoria do acesso são integradas na avaliação e medidas de correcção?	X		
1.21 A Entidade Reguladora da Saúde promoveu diligências, intervenções ou outras medidas junto da instituição, em resultado de reclamações relativas ao acesso a cuidados de saúde?		X	
1.22 Foram constituídos/abertos processos sancionatórios em resultado de reclamação e/ou mero incumprimento da Lei? Quantificar e caracterizar		X	
1.23 O Relatório sobre o Acesso foi objecto de auditoria	Não aplicável em 2010		

pela Inspeção-Geral das Actividades em Saúde ?		
1.24 As reclamações, sugestões e comentários foram comunicados à Direcção Geral da Saúde, no âmbito do projecto "SIM Cidadão"? (anexar um mapa com resumo do tratamento das reclamações)	X	Por problemas informáticos não temos acesso à aplicação SIM – Cidadão, pelo que não é possível apresentar quadro resumo

ANÁLISE GLOBAL DE TEMPOS MÁXIMOS DE RESPOSTA GARANTIDOS NO SNS

CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS CUIDADOS HOSPITALARES

(ACES, ULS, Hospitais EPE, Hospitais SPA)

Tempos máximos de resposta garantidos (TMRG), Tempos de resposta garantidos (TRG) da entidade e tempos de resposta (TR) da entidade em 2009

(Lei nº 41/2007 de 28 de Agosto e Portaria nº1529/2008, de 26 de Dezembro)

Nível de acesso e tipo de cuidados	TMRG	TGR da entidade	TR da entidade Ano 2009
<i>CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS</i>			
Cuidados prestados na unidade de saúde a pedido do utente			
▪ Motivo relacionado com doença aguda	Atendimento no dia do pedido		
▪ Motivo não relacionado com doença aguda	10 (dez) dias úteis a partir da data do pedido		
▪ Renovação de medicação em caso de doença crónica	72 (setenta e duas) horas após a entrega do pedido		
▪ Relatórios, cartas de referenciação, orientações e outros documentos escritos (na sequência de consulta médica ou de enfermagem)	48 (quarenta e oito) horas após a entrega do pedido		
Consulta no domicílio a pedido do utente	24 (vinte e quatro) horas se a justificação do pedido for aceite pelo profissional		
<i>HOSPITAIS DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE</i>			
Primeira consulta de especialidade hospitalar referenciada pelos centros de saúde			
▪ De realização "muito prioritária" de acordo com a avaliação em triagem hospitalar	30 (trinta) dias a partir do registo do pedido da consulta no sistema informático CTH pelo médico assistente do centro de saúde		
▪ De realização "prioritária" de acordo com a avaliação em triagem hospitalar	60 (sessenta) dias a partir do registo do pedido da consulta no sistema informático CTH pelo médico assistente do centro de saúde		
▪ De realização com prioridade "normal" de acordo com a avaliação em triagem hospitalar	150 (cento e cinquenta) dias a partir do registo do pedido da consulta no sistema informático CTH pelo médico assistente do centro de saúde		
Meios complementares de diagnóstico e terapêutica em doenças cardiovasculares			
▪ Cateterismo cardíaco	30 (trinta) dias após a indicação clínica		

▪ <i>Pacemaker</i> cardíaco	30 (trinta) dias após a indicação clínica		
Cirurgia programada			
▪ Prioridade “de nível 4” de acordo com a avaliação da especialidade hospitalar	72 (setenta e duas) horas após a indicação clínica		
▪ Prioridade “de nível 3” de acordo com a avaliação da especialidade hospitalar	15 (quinze) dias após a indicação clínica		
▪ Prioridade “de nível 2” de acordo com a avaliação da especialidade hospitalar	60 (sessenta) dias após a indicação clínica		
▪ Prioridade “de nível 1” de acordo com a avaliação da especialidade hospitalar	270 (duzentos e setenta) dias após a indicação clínica		

Notas

Existem especificações especiais para a doença oncológica - consultar a Portaria.

CTH - Consulta a Tempo e Horas

Para a realização de uma primeira consulta de infertilidade o TMRG é de 90 (noventa) dias.

**ANÁLISE ESPECÍFICA
UNIDADES DE CUIDADOS DE SAÚDE
PRIMÁRIOS
(ACES e ULS)**

AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE / UNIDADE LOCAL DE SAÚDE

(centros de saúde, USF, extensões)

Área de cuidados	Volume de cuidados prestados					
	Nº 1 ^{as} consultas 2008	Nº 1 ^{as} consultas 2009	Varição 2009 – 2008 (%)	Nº consultas subsequentes 2009	Nº consultas subsequentes 2008	Varição 2009 – 2008 (%)
Consultas de Medicina Geral e Familiar (MGF)	101155	77 310	-23,6%	273 602	255 169	7,2%
Consultas de saúde infantil e juvenil	15 489	17 577	13,5%	16 784	19 944	-15,8%
Consultas de saúde materna	1 134	1 012	-10,8%	5 294	5 721	-7,5%
Consultas de planeamento familiar	5 516	5 183	-0,6%	2 409	2 281	5,6%
Vigilância de doentes diabéticos (1)				77 829	53 622	45,1%
Vigilância de doentes hipertensos (1)				174 020	107 703	61,6%
Consultas médicas no domicílio (1)				1 683	1 502	12,1%
Consultas de enfermagem no domicílio (2)						
...						

1) – Em relação a este Programa de Saúde apenas conseguimos retirar do SIARS o total de consultas

2) – Não existem dados no SIARS sobre consultas de enfermagem

